



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA CAPES/BRAFAGRI
(BRASIL-FRANÇA)

Edital Interno ACI-01/2017

A Assessoria de Cooperação Internacional da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o Programa BRAFAGRI, em conformidade com o convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a *Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche*, com o apoio do *Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR)* da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação nas áreas de Agronomia, Engenharia Agrícola, Economia Rural, Medicina Veterinária e Zootecnia.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto BRAFAGRI visa incrementar a internacionalização do ensino por meio de uma rede interinstitucional composta pelas seguintes instituições parceiras na França: **Montpellier SupAgro; École Nationale Vétérinaire, Agroalimentaire et de l'alimentation Nantes - Atlantique ONIRIS, École Nationale Vétérinaire d'Alfort, Univdersité de Lyon, Université de Toulouse e Université de Strasbourg**. O principal objetivo é contribuir para a qualidade do ensino de graduação nas instituições participantes, estimulando a troca de experiências internacionais a estudantes e docentes.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 O presente Edital remete-se a projetos aprovados na CAPES e coordenados na UFRPE pela Profa. Rosimar dos Santos Musser (Depto. de Agronomia); Prof. Leucio Câmata Alves (Depto. de Medicina Veterinária); e Prof. Anísio Francisco Soares (Depto. de Morfologia e Fisiologia Animal). São oferecidas **SEIS (06) VAGAS*** PARA OS CURSOS: **MEDICINA VETERINÁRIA, AGRONOMIA, ECONOMIA RURAL, ENGENHARIA AGRÍCOLA e ZOOTECNIA** alocadas conforme classificação final do aluno em processo de seleção interna e de acordo com disponibilidade das instituições.

2.2 Será concedido ao estudante selecionado, pelo período efetivo de estadia na França: **bolsa de graduação**, no valor de €870,00 (oitocentos e setenta euros) mensais; **seguro saúde** de €70,00 (setenta euros) mensais; **auxílio instalação** de €110,00 (cento e dez euros) e **auxílio deslocamento/passagem aérea de ida e volta** em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/França/Brasil, emitida pela CAPES.

* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

2.3 Os valores vigentes para bolsa mensal, auxílio instalação, auxílio deslocamento e seguro saúde são regulados pela Portaria CAPES nº 141, de 14 de outubro de 2009, e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

2.4 Os valores referentes a seguro saúde, auxílio instalação e auxílio deslocamento serão pagos no Brasil, proporcionalmente ao período da missão e na sua totalidade, antes do embarque do estudante.

2.5 A concorrência entre as bolsas e benefícios descritos nos subitens acima serão para alunos do **Curso de Medicina Veterinária**, regularmente matriculados no **Campus Dois Irmãos** (Sede-Recife), **Unidade Acadêmica de Garanhuns** (UAG) e **Unidade Acadêmica de Serra Talhada** (UAST).

2.6 A concessão da bolsa de estudos ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual o vinculará as atividades do bolsista aos objetivos do programa, a CAPES e às instituições parceiras envolvidas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO BOLSISTA

3.1 Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

3.2 Retornar ao Brasil no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do estudo e permanecer no país por tempo igual ao da duração da bolsa;

3.3 Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

4. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno regularmente matriculado na UFRPE (Recife, Garanhuns ou Serra Talhada);
- II. Ter obtido Média Geral no ENEM de no mínimo 600 pontos;
- III. Estar obrigatoriamente cursando a partir do 5º (quinto) período, exclusivamente no caso de Economia Rural, e 6º (sexto), 7º (sétimo) ou 8º (oitavo) período, nos demais cursos, no primeiro semestre de 2017;
- IV. Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado através do último histórico escolar emitido pelo DRCA;
- V. Apresentar *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes;
- VI. Comprovar proficiência do idioma francês por meio de teste escrito e oral, aplicados por ocasião do processo de seleção;
- VII. É vedada a indicação de aluno que já tenha sido beneficiário de bolsa de estudos no exterior financiada pela CAPES ou CNPq.

4.2 As inscrições serão recebidas **no período de 24 de fevereiro a 14 de março de 2017, exclusivamente** através do endereço eletrônico intercambio.reitoria@ufrpe.br, sob o título (assunto do e-mail): **“BRA FAGRI/17”**.

4.3 O pedido de inscrição do aluno da UFRPE deve ser realizado mediante:

* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

- a) Envio por e-mail dos **Anexos I e II** deste Edital, digitalizados em formato PDF, disponíveis na página www.ufrpe.br/aci ;
- b) Envio por e-mail dos demais documentos listados no **item 6**, digitalizados em formato PDF.

4.4 A seleção será realizada por comissão designada pelo Assessor de Cooperação Internacional da UFRPE. No processo, será avaliado o desempenho acadêmico do candidato, mensurado pelo Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar (até o último semestre cursado) e a proficiência em língua francesa;

4.5 Os testes de proficiência em língua estrangeira (escrita e oral) serão aplicados **unicamente** no Campus de Dois Irmãos (Recife), no dia **16 de março de 2017, às 9h (escrita) e 14h (oral), na Sala de Audiovisual do CEGOE (2º Andar)**.

4.6 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média do Coeficiente de Rendimento (50%) e média dos testes de proficiência (50%) – Média Ponderada Simples.

4.7 O resultado será publicado na página www.ufrpe.br/aci, até o **dia 17 de março de 2017**.

4.8. Os alunos classificados deverão, **OBRIGATORIAMENTE** e sob **SUAS EXPENSAS, dar início imediato a estudos de aprimoramento na língua francesa (período mínimo de 02 meses)**, em instituição especializada no ensino do idioma e/ou através de aulas com professor habilitado, de modo a obter **ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM NÍVEL INTERMEDIÁRIO**, no qual deverá constar o reconhecimento de firma/autenticação em cartório. O referido atestado será apresentado à CAPES e à Instituição de Ensino Superior na França.

4.9. Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado será convocado o suplente imediato, de acordo com a classificação definida no item 4.6.

5. PERÍODO DO INTERCÂMBIO

O deslocamento do estudante será na modalidade intercâmbio acadêmico, com o objetivo de realizar atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Projeto, na França. O intercâmbio terá início no **2º semestre de 2017 (Setembro)**, com **duração mínima de quatro (04) e máxima de dez (10) meses**.

6. DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá anexar ao pedido de inscrição (e-mail), os seguintes documentos:

- a) Anexos I e II do Edital;
- b) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo DRCA;
- c) Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo DRCA;
- d) Comprovante do Resultado obtido no ENEM;
- e) Curriculum vitae na Plataforma Lattes;
- f) Outros documentos poderão ser solicitados aos alunos selecionados, inclusive duas (02) Cartas de Recomendação emitidas por docentes do seu curso, conforme Anexo III do Edital (modelo).

* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

7. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

Os alunos selecionados deverão:

- a) Permanecer regularmente matriculados na UFRPE (mobilidade estudantil);
- b) Concordar em cumprir o programa oficial das atividades do Projeto;
- c) Assumir todos os gastos não cobertos pelo Projeto;
- d) Cumprir com todas as condições estabelecidas pelo Projeto.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE, tendo como referência os termos da Instrução Normativa n. 01/2001 da PREG, que dispõe sobre as normas para o intercâmbio e mobilidade acadêmica nacional e internacional no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Recife, 24 de fevereiro de 2017

LEUCIO CÂMARA ALVES

Assessor de Cooperação Internacional da UFRPE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais:

Nome: _____ CPF: _____
RG com data de emissão: _____
Curso: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Bairro: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone fixo: _____
Telefone Celular: _____
e-mail: _____

Dados Bancários:

C/C: _____

Agência: _____

Solicito a Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE a inscrição no Programa BRAFAGRI, com base no convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a *Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche*, com o apoio do *Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR)* da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação na área de _____.

Data: ___/___/___

Assinatura do Estudante

ANEXO II
CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____ CPF: _____

Curso: _____ Campus _____

Endereço completo: _____

Telefone/E-mail _____

Exposição de Motivos:

Declaro ter lido e estar ciente das normas do edital de seleção de bolsistas para o Programa BRAFAGRI, com base no convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a *Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche*, com o apoio do *Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR)* da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação na área de _____.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO III 6 CARTA DE RECOMENDAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL



INFORMANTE	CANDIDATO
Nome - Posição e Instituição	Nome e Instituição de destino escolhida

Sr. Informante:

No quadro abaixo, por favor, avalie o candidato, colocando um %+ depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com um grupo representativo de estudantes qualificados para intercâmbio acadêmico que V.S^a. tenha conhecido durante sua carreira profissional.

CARACTERÍSTICAS	Abaixo da Média	Médio	Bom	Ótimo	Sem condições para informar
Capacidade para conduzir trabalho					
Capacidade para expressar-se oralmente					
Capacidade para escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalho em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou inovativo					

Há quanto tempo conhece o candidato?

Em conexão com o quê?

Se apropriado, responda: V.S^a. recomendaria esse candidato para um programa de intercâmbio acadêmico internacional?
 Sim Não

- Se o candidato fosse indicado para admissão, V.S^a. o consideraria merecedor de assistência financeira? Sim Não

No espaço abaixo, por favor, faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato.

LOCAL E DATA

_____ de _____ de _____

Assinatura do Informante

==> Por favor, devolva esta referência, em envelope lacrado para:
 UFRPE - Assessoria de Cooperação Internacional, Rua Dom Manoel
 de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife . PE, Brasil, 52171-900